



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 Tavares - PB, Sexta Feira, 29 de agosto de 2025

EDIÇÃO DCCCXCI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.065, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Concede ponto facultativo nos dias 25 e 26 de setembro de 2025 em virtude das festividades tradicionais de setembro, e como Feriado Municipal o dia 29 de setembro, dedicado a São Miguel Arcanjo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO que a tradicional festividade municipal do mês de setembro ocorrerá no dia 25 de setembro de 2025, quinta-feira;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 515/2005, que estabelece como Feriado Municipal o dia 29 de setembro, data em que se celebra o Padroeiro da Cidade, São Miguel Arcanjo;

CONSIDERANDO que, neste ano, o feriado recai em uma segunda-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como pontos facultativos os dias 25 e 26 de setembro (quinta e sexta-feira) de 2025, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude das festividades tradicionais do mês de setembro.

Art. 2º. O teor do decreto não se aplica aos seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: limpeza urbana, Hospital José Leite da Silva e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Art. 3º Não serão abrangidos pelo ponto facultativo do dia 25 de setembro de 2025 os serviços vinculados à Secretaria Municipal de Educação, que possui calendário letivo próprio.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 29 de agosto de 2025.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional